



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2350 – Itajá/RN, 26 de abril de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wisvan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª Secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º Secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2350 – Itajá/RN, 26 de abril de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Contratação de empresa ou clínica especializada na prestação de serviço para realização de exame de escanometria óssea na paciente ANNY MAITÉ VITÓRIA DA SILVA FERREIRA.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN - CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo máximo para conclusão desta pesquisa será de 03 (TRES) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 26 de abril de 2024.

Vitória Adriana da Silva
Secretária Adjunta do Planejamento

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria de Concessão de Diária nº 056/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para ao Senhor Joaquim Domingues, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF: 188.385.104-15, para no dia 26 de abril de 2024, conduzir atletas itajaense para participar da I Etapa do Estadual de Judô e Campeonato Estadual Sub 18 no Ginásio Ovídio Dantas na cidade de Parelhas/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade custear alimentação necessária em virtude da permanência em local das lutas. À saída está prevista para às 2h do dia 27 de abril de 2024 com retorno às 18h do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 057/2024

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Melania Oliveira Matias Dantas, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa, portadora do CPF: 077.951.834-92, para no dia 29 de abril de 2024, se deslocar ao Plenário da Procuradoria Geral de Justiça na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar da solenidade de entrega à sociedade de painéis de Power BI de políticas públicas sociais. A saída está programada para às 04h do dia 29/04 com retorno previsto para às 15h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 408/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 064.258.644-60, nomeado por meio da Portaria nº 040/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal da Dispensa nº 022604/2024, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 409/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 064.258.644-60, nomeado por meio da Portaria nº 040/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal da Dispensa nº 032604/2024, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 410/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2350 – Itajá/RN, 26 de abril de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 064.258.644-60, nomeado por meio da Portaria nº 040/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal da Dispensa nº 042604/2024, a ele designado por meio de memorando de ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 411/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 117, caput, da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

DESIGNAR o servidor FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, CPF nº 101.663.534-69, nomeado por meio da Portaria nº 059/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal da Inexigibilidade nº 012604/2024, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na confecção de camisas em geral em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Itajá/RN e suas unidades administrativas, conforme estabelecidas no termo de referências e seus anexos.

Art. 2º - O Gestor/Fiscal designado terá as seguintes atribuições:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais e dos prazos estabelecidos;

II. Emitir pareceres técnicos referentes à execução do contrato, quando necessário;

III. Comunicar à autoridade superior sobre eventuais irregularidades e propor as medidas corretivas cabíveis;

IV. Manter registros detalhados das ocorrências relacionadas à execução do contrato;

V. Outras atribuições previstas na legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 412/2024

Nomear membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Itajá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997 e nos termos do art 4º da Lei nº 106/06 de 15 de Março de 2006.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Senhor ANDRYEVERSON EDNEY DOS SANTOS FERNANDES – COORDENADOR
Senhor DENNYSON BRUNO FERREIRA COSTA – SECRETÁRIO
Senhor WEVERTON MATEUS DO NASCIMENTO SILVA – SETOR TÉCNICO.
Senhor MADSON MATEUS DE MOURA TOMAZ - SETOR OPERATIVO
Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA - AGENTE

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 413/2024

Nomear membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Itajá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997 e em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 106/2006 de 15 de março de 2006.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Senhor GILMAR MEDEIROS LOPES - Secretário Executivo do Conselho;
Senhor GLAUCIO MEDEIROS LOPES - Representante da prefeitura Municipal;
Senhora MARCIA LUCIANA DE MELO MEDEIROS - Representante da Câmara dos Vereadores;

Senhor HÉLIO SANTIAGO LOPES NETO - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

Senhor FRANCISCO CANINDÉ DA CUNHA LOPES - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Senhora DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Senhor RANIERI ROBERTO BEZERRA - Representante da Igreja Evangélica.

Senhor INÁCIO LOPES FILHO - Representante da Igreja Católica.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº -GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam alterados os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE deste Município, nomeados através da Portaria nº 245/2019-GAB de 26 de julho de 2019:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Laryssa Batista de Melo, portador do CPF nº. 708.150.254-75
Suplente: Francisco Edvaldo Vieira Medeiros, portador do CPF nº. 634.546.374-49

REPRESENTANTES DOS DOCENTES E DISCENTES:

Titular: Cleana Maria Medeiros de Brito, portador do CPF nº. 008.849.494-27;
Suplente: Maria de Fatima de Oliveira, portador do CPF nº. 085.937.274-09;
Titular: Antonia da Fonseca Targino Brito, portador do CPF nº. 008.434.544-66;
Suplente: Leyla Ruth da Silva Santana Lopes, portador do CPF nº. 011.221.444-40.

REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS:

Titular: Ana Claudia de Oliveira, portador do CPF nº. 062.827.014-30;
Suplente: Nayla dos Santos de Souza, portador do CPF nº. 094.346.334-35;
Titular: Claudia Maria Lopes Costa, portador do CPF nº. 032.065.004-94;
Suplente: Eliomaria Cristina Silva Oliveira, portador do CPF nº. 016.918.154-54.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2350 – Itajá/RN, 26 de abril de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

REPRESENTANTES DE ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA (COLÔNIA DOS PESCADORES):

Titular: Francisco Siqueira de Brito, portadora do CPF nº. 212.526.414-34;
Suplente: Graciele Cristina da Silva, portador do CPF nº. 055.650.444-56;

REPRESENTANTES DE ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA (SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICO):

Titular: Rozangela Maria de Souza Silva Santos, portadora do CPF nº. 029.611.094-93;

Suplente: Maria Zoraide Lopes, portadora do CPF nº. 430.447.004-34;

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2021.
Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

PROCESSO DE DESPESA Nº 601/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032604/2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSO a realização do certame licitatório e AUTORIZO a Contratação de empresa ou clínica especializada para realização de uma cirurgia de Blefarocalaze, Correção de Ptose, Correção de Entropio, Reconstrução de Sulco Palpebral compreendendo despesas com honorários do Anestesiologista e taxa de medicamentos em caráter de urgência, visando atender a paciente Sra. Antonia Edna Ferreira da Silva, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no termo de referência. Outrossim, declaro o interessado INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ: 01.571.791/0001-72, como apto para a prestação do serviço. O serviço estará sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de procedimento licitatório, tendo em vista a emergência na contratação do serviço para salvaguarda do direito à vida de paciente, assim reconhecido mediante laudo médico constante nos autos. A fundamentação da presente contratação pauta-se no que dispõe o art. 196, da Constituição Federal c/c art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. O valor global da contratação é R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Itajá/RN, 26 de abril de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011403/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CORRELATOS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 344/2024 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011403/2024, cujo certame se deu às 08h do dia 27 de março de 2024 (quarta-feira), sagrou os seguintes proponentes: E M DE OLIVEIRA - EIRELI- CNPJ: 35.295.146/0001-96, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 27; JOSE WILSON BARBOSA- CNPJ: 12.990.727/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 22, 24, 26, 42, 44, 46; DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI- CNPJ: 20.048.814/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 16, 30, 31, 32, 38; FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA ME- CNPJ: 14.850.527/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63; AUTOMOBILE SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA- CNPJ: 20.660.039/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 25, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 45; C J PNEUS LTDA- CNPJ: 43.914.686/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 17, 18, 19, 23, deste certame.

Itajá/RN, 26 de abril de 2024.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro/Itajá-RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Pregão Eletrônico SRP Nº 11403/2024.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico SRP nº 11403/2024, realizada em 27/03/2024, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CORRELATOS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

E M DE OLIVEIRA - EIRELI- CNPJ: 35.295.146/0001-96, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 27; totalizando o valor de R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

JOSE WILSON BARBOSA- CNPJ: 12.990.727/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 22, 24, 26, 42, 44, 46; totalizando o valor de R\$ 80.495,00 (oitentamil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI- CNPJ: 20.048.814/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 16, 30, 31, 32, 38; totalizando o valor de R\$ 184.440,00 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA ME- CNPJ: 14.850.527/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63; totalizando o valor de R\$ 667.877,50 (seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

AUTOMOBILE SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA- CNPJ: 20.660.039/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 25, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 45; totalizando o valor de R\$ 639.324,40 (seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos).

C J PNEUS LTDA- CNPJ: 43.914.686/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 17, 18, 19, 23; totalizando o valor de R\$ 430.800,00 (quatrocentos e trintamil, oitocentos reais).

Itajá/RN, em 26 de abril de 2024

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico SRP Nº 11403/2024.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 11403/2024 com início 14 de março de 2024, realizada em 27 de março de 2024 (quarta-feira), nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

E M DE OLIVEIRA - EIRELI- CNPJ: 35.295.146/0001-96, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 27; totalizando o valor de R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

JOSE WILSON BARBOSA- CNPJ: 12.990.727/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 22, 24, 26, 42, 44, 46; totalizando o valor de R\$ 80.495,00 (oitentamil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI- CNPJ: 20.048.814/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 16, 30, 31, 32, 38; totalizando o valor de R\$ 184.440,00 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA ME- CNPJ: 14.850.527/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63; totalizando o valor de R\$ 667.877,50 (seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

AUTOMOBILE SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA- CNPJ: 20.660.039/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 25, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 45; totalizando o valor de R\$ 639.324,40 (seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos).

C J PNEUS LTDA- CNPJ: 43.914.686/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 17, 18, 19, 23; totalizando o valor de R\$ 430.800,00 (quatrocentos e trintamil, oitocentos reais).

Itajá/RN, 26 de abril de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito de Itajá/RN

PROCESSO DE DESPESA Nº 589/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012604/2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de Contratação de empresa ou clínica especializada na prestação de serviço para realização de exame Ressonância magnética de abdome inferior, em atenção ao paciente IVANILDO CUNHA SOARES, conforme estabelecidas no termo de referências e seus anexos. Declaro o interessado LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, CNPJ: 08.428.765/000-39, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais), e em face de notório interesse público na promoção



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIII – Edição N.º 2350 – Itajá/RN, 26 de abril de 2024.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

dos eventos corporativos e comemorativos promovidos pela a administração pública. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do município, para o exercício de 2024, na classificação a seguir:

UNID.ADM: 11.901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2343 – INCENTIVO TEMPORÁRIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL
– BLOCO PESSOA JURÍDICA

Itajá/RN, 26 de abril de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PROCESSO DE DESPESA Nº 600/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022604/2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSO a realização do certame licitatório e AUTORIZO a Contratação de empresa ou clínica especializada compreendendo despesas com Anestesiologista em caráter de urgência, para realização de uma cirurgia de Histerectomia total laparoscópica com salpingectomia bilateral visando atender a paciente Sra. Micilene Luzia dos Santos, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no termo de referência. Outrossim, declaro o interessado CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA, CNPJ: 07.275.740/0001-80, como apto para a prestação do serviço. O serviço estará sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de procedimento licitatório, tendo em vista a emergência na contratação do serviço para salvaguarda do direito à vida de paciente, assim reconhecido mediante laudo médico constante nos autos. A fundamentação da presente contratação pauta-se no que dispõe o art. 196, da Constituição Federal c/c art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. O valor global da contratação é R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

Itajá/RN, 26 de abril de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PROCESSO DE DESPESA Nº 602/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042604/2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSO a realização do certame licitatório e AUTORIZO a Contratação de empresa ou clínica especializada para realização de uma cirurgia de Blefarocalaze, Correção de Ptose, Correção de Entropio, Reconstrução de Sulco Palpebral compreendendo despesas com honorários médicos em caráter de urgência, visando atender a paciente Sra. Antonia Edna Ferreira da Silva, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no termo de referência. Outrossim, declaro o interessado INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ: 01.571.791/0001-72, como apto para a prestação do serviço. O serviço estará sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de procedimento licitatório, tendo em vista a emergência na contratação do serviço para salvaguarda do direito à vida de paciente, assim reconhecido mediante laudo médico constante nos autos. A fundamentação da presente contratação pauta-se no que dispõe o art. 196, da Constituição Federal c/c art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. O valor global da contratação é R\$ 13.360,00 (treze mil trezentos e sessenta reais).

Itajá/RN, 26 de abril de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PROCESSO DE DESPESA Nº 603/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052604/2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSO a realização do certame licitatório e AUTORIZO a Contratação de empresa ou clínica especializada para realização de uma cirurgia de Histerectomia total laparoscópica com salpingectomia bilateral compreendendo despesas com cirurgião, auxiliar em caráter de urgência, visando atender a paciente Sra. Micilene Luzia dos Santos, conforme

condições, especificações e demais exigências estabelecidas no termo de referência. Outrossim, declaro o interessado NUCLEO DE GINECOLOGIA & OBSTETRICIA DE MOSSORO S/S LTDA, CNPJ: 12.135.619/0001-92, como apto para a prestação do serviço. O serviço estará sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de procedimento licitatório, tendo em vista a emergência na contratação do serviço para salvaguarda do direito à vida de paciente, assim reconhecido mediante laudo médico constante nos autos. A fundamentação da presente contratação pauta-se no que dispõe o art. 196, da Constituição Federal c/c art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. O valor global da contratação é R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Itajá/RN, 26 de abril de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PROCESSO DE DESPESA Nº 447/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012604/2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DECLARO inexigível a realização do certame licitatório e AUTORIZO a contratação direta para Pagamento da anuidade da Undime/RN (União de Dirigentes Municipais De Educação) referente ao ano de 2024, a UNDIME tem missão de articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de educação para construir e defender a educação básica com qualidade social, sendo de grande importância ao município fazer parte desta equipe, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Outrossim, declaro o interessado UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN – CNPJ: 00.596.662/0001-76, como apto para o fornecimento do objeto desta contratação. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência, com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21. O valor total da despesa é de R\$876,00 (oitocentos e setenta e seis reais), que está programada em dotação orçamentária própria, prevista no OGM, para o exercício de 2024, na classificação a seguir: Unidade Orçamentária: 10.101 – Secretaria de Educação; Ação: 2053 – Manutenção do Ensino Fundamental; Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Itajá/RN, 26 de abril de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

CONSELHOS MUNICIPAIS

ATA Nº 002/2024 – CMDCA

Pauta: Aprovação do cronograma de atividades referente ao 18 de maio.

Aos dias dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sede do Portal da Cidadania, sito à Avenida Juscelino Barbosa, 839, centro, nesta cidade, reuniu-se em assembleia para a reunião conjunta o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente para aprovar e ajustar o cronograma de atividades referente ao dia 18 de maio do corrente ano. A servidora municipal, a senhora Maria Arlinda de Macedo Silva, iniciou a reunião mostrando o cronograma do CRAS para o mês de maio e convidando o Conselho Tutelar e o CMDCA para fazer parte em uma ação conjunta de ampla divulgação sobre o combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes que começará dia 06 de maio, com a realização de oficinas para crianças do SCFV, dia 14 abordará com os adolescentes, o tema em uma roda de conversa informal contando com a participação especial do Conselho Tutelar -CT que se prontificou em estar presente e disponível para responder as questões que surgirem, em seguida explanou como será o dia “D”, no 18 de maio será disposto um pit stop na avenida João Manoel Pessoa, ao lado do Clube Social de Itajá – CSI tendo como material de informação cartazes, faixas, banner da campanha, contando com o apoio do Conselho Tutelar, CMDCA, NUCA, CRAS todos em mobilização, paralelamente a esse momento nas ruas terá uma explanação do tema com dois membros do CMDCA na rádio 104.9 FM Itajaense sendo participantes a senhora Ana Claudia de Oliveira e o Senhor Ranieri Roberto Bezerra das 10:00 as 11:00 horas da manhã no sábado dia 18 de maio, certos de que esse assunto é de extrema importância para os cuidados de prevenção sendo aprovado por unanimidade esse cronograma pelos membros do conselho que



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIII – Edição N.º 2350 – Itajá/RN, 26 de abril de 2024.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

estavam presentes . Após essa explanação Maria Arlinda agradeceu a disponibilidade de todos, abriu espaço para contribuições, sugestões e eventuais dúvidas. Alguns comentários e contribuições para melhor se apropriar. Não havendo nada mais a tratar no momento, eu, Clautina Suzana Bezerra da Silva, secretária executiva dos conselhos, lavrei esta ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SEMPHAS Secretaria Municipal de Promoção, Habitação e Assistência Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Pauta: Aprovação do cronograma para as atividades que serão desenvolvidas para o 18 de maio.

Data: 19 de Abril de 2024

Local: Portal da Cidadania

Horário: 09h00min

Lista de Presença

	Nome	Representação
1	Francisco Luiz de Azevedo da Silva	CMDCA
2	Maria Elizabeth Jovanna Ferreira	C.T
3	Cláudia Regina da Silva Brito	C.T
4	Renata Kelly de Souza	
5	Ana Raquel de Pinho	C.T
6	Elisângela F. de A. Silva	CT
7	Osvaldo João Barbosa Lima	CRAS - CMECA
8	Francisco das Neves Almeida Rodrigues	CT
9	Ilma Cleide de Alcide Sales	CRAS
10	Suelly Soares Silva	Saúde - Criança
11	Robson Jucelino Nunes	Saúde - Educação
12	Ranyara Batista de Melo	Administração
13		
14		
15		
16		
17		

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Portal da Cidadania - Av. Juscelino Barbosa nº 830 – Centro
Itajá/RN - Brasil
Contato: (64) 3330-2480 | cmdcaitaja1720@gmail.com

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO